



Filiado a:



S.T.I.C.C.O.R.

Órgão Oficial do Sindicato dos Trabalhadores

Na Construção Civil de Osasco e Região

☎ 3682-0975 📞 94645-4620

SEDE PRÓPRIA: Av. Santo Antonio, 683 - Osasco - SP **Fone: 3683-2792**

SUB-SEDE própria: Rua Antonio Roberto, 350 - Centro - Carapicuíba

Aniversário **31** anos



Presidente Wellington

Assina Convenção Coletiva

Assembléia extraordinária para aprovação da pauta de reivindicação

Trabalhadores Não Qualificados

Serventes, contínuos, vigias, auxiliares de trabalhadores qualificados e demais funções que não demandam formação profissional:

R\$ 2.189,97 POR MÊS - R\$ 9,95 POR HORA (220 HORAS MENSAIS)



Trabalhadores Não Qualificados – Meio-Oficial

Profissionais em processo de qualificação, podendo permanecer até 12 meses nesta função:

R\$ 2.427,36 POR MÊS - R\$ 11,03 POR HORA (220 HORAS MENSAIS)



Trabalhadores Qualificados

Pedreiro, armador, carpinteiro, pintor, gesso e demais profissionais qualificados:

R\$ 2.664,75 POR MÊS - R\$ 12,11 POR HORA (220 HORAS MENSAIS)

Trabalhadores Qualificados em Obras de Montagem de Instalações Industriais

R\$ 3.192,39 POR MÊS - R\$ 14,51 POR HORA (220 HORAS MENSAIS)

Reajuste em Benefícios: Vale-Refeição e Vale-Supermercado

O valor mínimo do vale-refeição foi reajustado para R\$ 31,80, enquanto o vale-supermercado passou a R\$ 485,00.

Alimentação

As cláusulas sobre café da manhã, lanche da tarde e almoço permanecem praticamente inalteradas.

O almoço será obrigatório apenas em situações específicas e deverá ocorrer mediante acordo entre as partes. Na ausência de acordo, o Seconci-SP (Serviço Social da Construção) realizará a mediação.

Outras Cláusulas Mantidas

As regras sobre jornada de trabalho, contribuição ao Seconci-SP, empreiteiros e banco de horas permanecem sem alterações.

www.sticcor.com.br

 **94645-4620**